

DOM 20-3-97

**PARECER 2400/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
535/96.**

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa a presente propositura denominar Viela Calso Pinto Dias, o logradouro público denominado como Viela 5, sem codlog, localizada na rua Quixeramobim (codlog 16.778-9), AR-PE, nesta capital.

Em sua justificativa, o autor traz uma manifestação da Sociedade Amigos do Belém, entidade representativa da população do bairro do Belém, endossando a iniciativa. Tal fato induz a aceitação do projeto por estar convalidado pelos maiores interessados - a população local.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável às fls. 17.

Por toda a justificativa trazida pelo autor e pelo mérito próprio da propositura, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/11/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Tereza Lajolo - Relatora

Anna Maria Quadros

Bruno Feder

Faria Lima